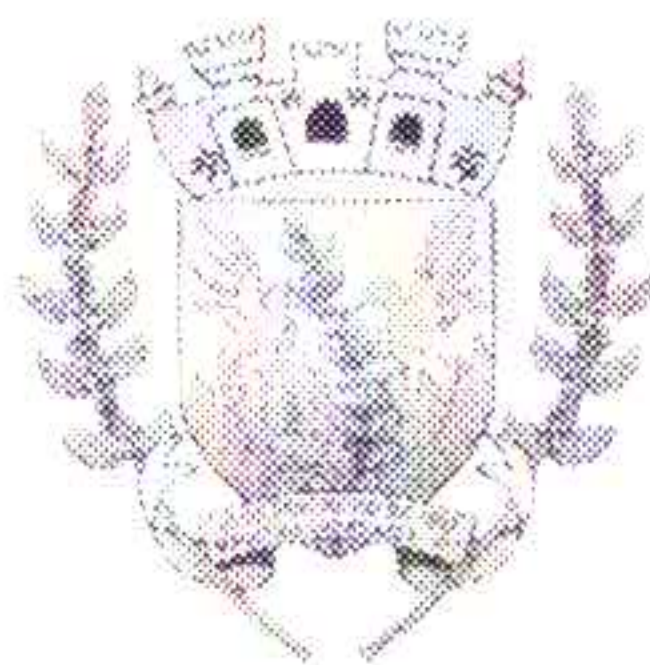




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 009/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 03 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

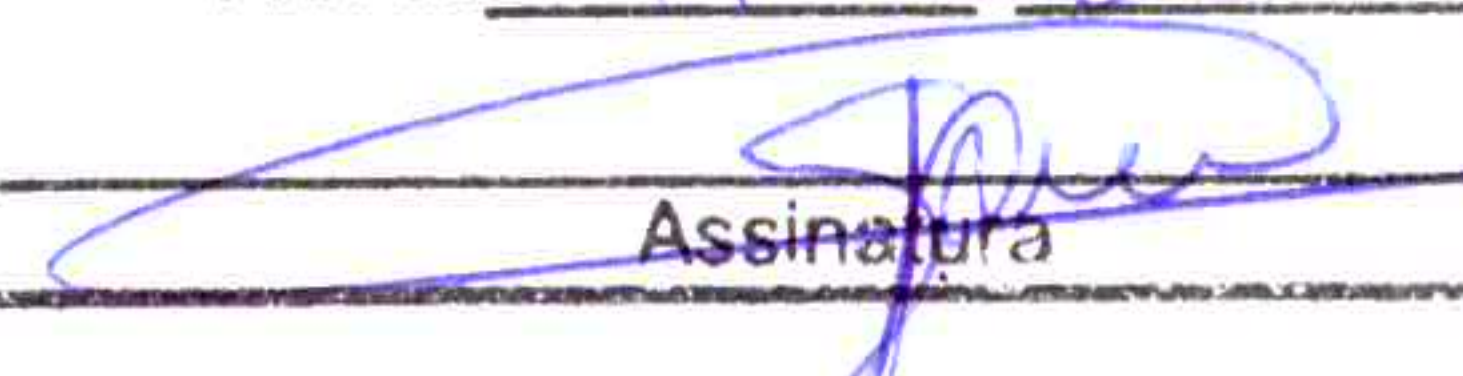
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 001/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 001/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

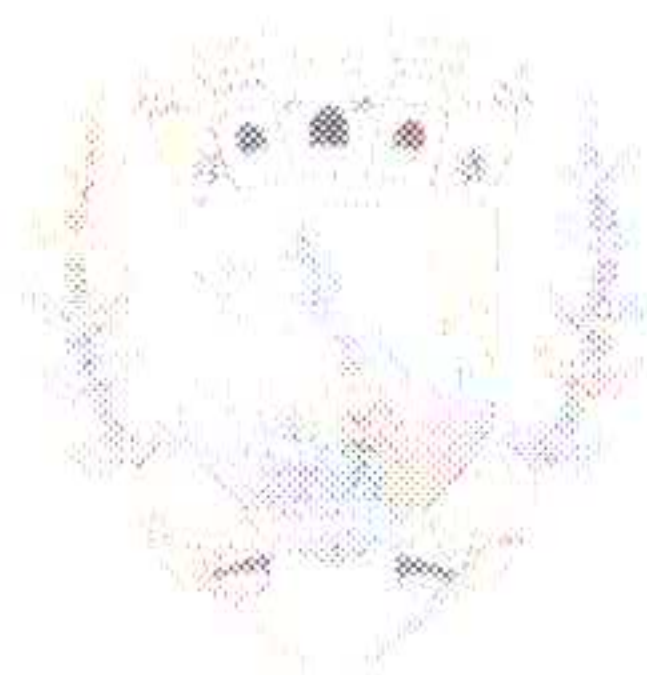
Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em:	<u>03 / 02 / 25</u>
Hora:	<u>11</u> : <u>00</u>
 Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

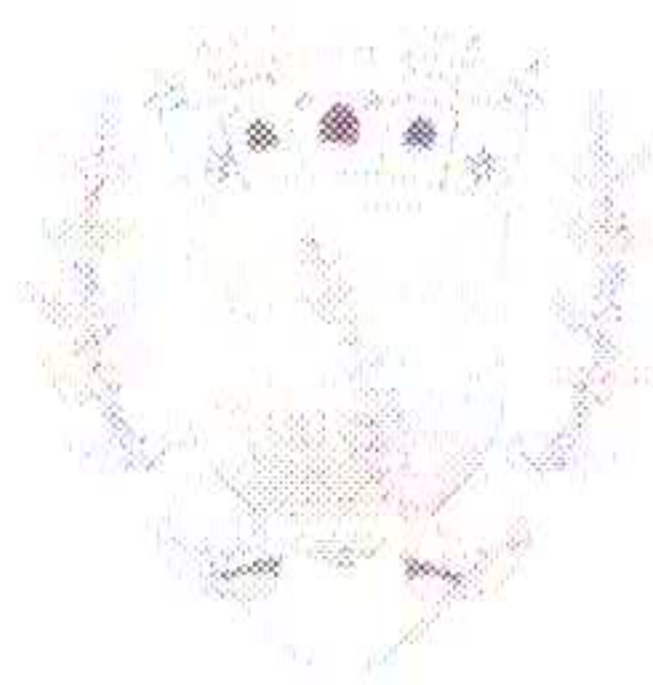
AUTÓGRAFO N.º. 001/CMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)**, para aquisição de uma ambulância tipo A (tração 4x4), repasse Fundo a Fundo Estadual, conforme portaria nº. 4.471 de 10/12/2021, resolução nº. 156/2024/SESAU – CIB aprovado em 24 de abril de 2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 02/05/2024, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	545	4.4.90.52.00.00	26210000	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de uma ambulância tipo A (tração 4x4) conforme portaria nº. 4.471/2021	Equipamento e material permanente	SUS Estadual - exercício anteriores	370.000,00
							Total	370.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 03 de fevereiro de 2025.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário

